



Recebemos
27, 09, 2021
Wilm A. Alca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO
EM: 27 / 09 / 2021
HORA: 14 : 30
POR: 
Prefeitura M. de Bom J. do Galho
CNPJ: 18.334.276/0001-71

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$44.586,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais)** para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020601	Fundo Municipal de Assistência e Ação Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0028	Programa de Atenção a Criança e Adolescente
Projeto/Atividade	2.301	Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
Elemento	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor	44.586,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 §1º, III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020301	Departamento Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	1.010	Amortização da Dívida Contratada
Elemento	329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor	44.586,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	90	

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 27 de Setembro de 2021.

Anibal Borges
Prefeito Municipal

Recebemos
03/09/2021
Fernanda B
15:52h

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 44.586,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais)** para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020601	Fundo Municipal de Assistência e Ação Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0028	Programa de Atenção a Criança e Adolescente
Projeto/Atividade	2.301	Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
Elemento	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor	44.586,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário

ABORGES

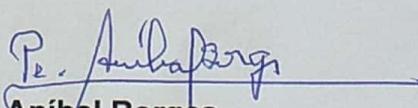
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020301	Departamento Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	1.010	Amortização da Dívida Contratada
Elemento	329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor	44.586,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	90	

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 02 de Setembro de 2021.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

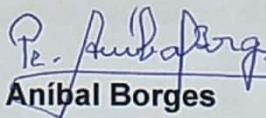
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial nos termos do art.43, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Justifica-se a presente matéria para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do Município de Bom Jesus do Galho/MG. O presente projeto tem o objetivo a implantação do serviço de acolhimento familiar.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, em caráter de urgência.

Bom Jesus do Galho, 02 de Setembro de 2021.



Aníbal Borges

Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 03 de Setembro de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 29 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar Rodrigues da Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de
16 / 09 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.
(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 24 / 09 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 pelo Vereador: _____

[] 1ª Votação [x] Votação Única ___ / ___ /2021

[x] Aprovado 08 [] Rejeitado - [] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ___ [] Rejeitado ___ [] Abstenção ___

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [x] APROVADO [] REJEITADO

24 / 09 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 63

WA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo
(Suplentes) Usilaine Machado e Juliana Batista.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei

Nº 29 /2021

Dispõe Sobre:

Autorização de Abertura de Crédito Especial

MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 24 de setembro de 2021.


Relator: Samuel Pedro Lopes

Favorável ao Parecer

Gerson do Carmo



João Paulo

Contrário ao Parecer

Gerson do Carmo

João Paulo